

# **Tribunal acata pedido de reconsideração de Aladim Barreto da Silva, com aprovação da gestão em 2008, a exemplo do que já havia feito em relação a de Aleksander Farias de Souza.**

12/08/2010

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quarta-feira (11/08), concedeu provimento ao pedido de reconsideração referente às contas da Prefeitura de [Olindina](#), da responsabilidade de Aladim Barreto da Silva e Aleksander Farias de Souza, no exercício de 2008.

O relator, conselheiro Fernando Vita, emitiu novo decisório, desta vez pela aprovação com ressalvas das contas do primeiro gestor, relativas aos períodos de 01/01 a 10/01, 21/01 a 27/07 e 27/08 a 31/12/2008, excluindo a formulação de representação ao Ministério Público, mantendo a determinação de ressarcimento de R\$ 77.198 aos cofres públicos, referente ao montante pago indevidamente aos secretários municipais, e reduzindo o valor da multa de R\$ 8 mil para R\$ 4 mil.

As contas do segundo prefeito, que assumiu à administração municipal nos períodos de 11/01 a 20/01 e 28/07 a 26/08/2008, já haviam sido aprovadas com ressalvas sem a imputação de multa.

No pedido de reconsideração, o ex-prefeito apresentou nova documentação descaracterizando as irregularidades apontadas no relatório anual relativas a processos de pagamento considerados sem amparo licitatório e fragmentação de despesa no total de R\$ 1.116.358.

[Íntegra do voto do relator](#) do pedido de reconsideração das contas da Prefeitura de Olindina. (O voto ficará disponível após conferência).

#### REDES SOCIAIS:

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

PDF gerado em 14/08/2022 06:33:39

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>